

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ECLARECIMENTOS

Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimento encaminhados pelas empresas: **MODERA ENGENHARIA LTDA.** referente ao **Processo Licitatório DCPO/CELOE – II N° 032/2025**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CONSULTIVA, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE OBRAS DE SAÚDE NOS HOSPITAIS DA RESTAURAÇÃO, AGAMENON MAGALHÃES, BARÃO DE LUCENA, OTÁVIO DE FREITAS, MESTRE DOMINGUINHOS, GETÚLIO VARGAS, REGIONAL DO AGreste, HEMOPE, OSWALDO CRUZ, ULYSSES PERNAMBUCANO, REGIONAL FERNANDES SALSA E HOSPITAL E POLICLÍNICA JABOATÃO PRAZERES, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS – CISAM, MATERNIDADES DE IGARASSU, GARANHUNS, SERRA TALHADA E OURICURI, CER CARUARU E SERRA TALHADA, FUSAM, LACEN E NOVA FARMÁCIA DO ESTADO LOCALIZADOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

### QUESTIONAMENTOS:

- Tendo em vista a resposta ao esclarecimento de 16/10/2025 onde é aceito a apresentação de comprovação de mais de um empreendimento em um único atestado para a qualificação técnico-operacional, entendemos que o mesmo critério de julgamento será aceito para a qualificação da equipe técnica. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Não. A pontuação da Experiência Técnica Profissional (ETP) deverá atender ao exigido no item 14.4.3. do Termo de referência.

**Item 1** - Poderiam confirmar se a Plataforma de Gestão deverá ser desenvolvida do zero, mantida a partir de um sistema já existente utilizado pela Cehab, ou se será admitida a implantação de uma plataforma já existente e de propriedade da contratada?

**Resposta:** A abordagem quanto a Plataforma de Gestão deve estar alinhada às necessidades da CEHAB. Ou seja, a solicitação é atendida através de um desenvolvimento de uma plataforma do zero ou a adaptação de um sistema existente às necessidades, portanto que atenda ao que é exigido em edital e o alinhado durante a fase inicial de planejamento.

**Item 2** - Caso seja admitida a implantação de uma plataforma já existente da contratada ou o desenvolvimento de uma nova solução, será necessária a entrega do sistema à Cehab ao término do contrato? Em caso afirmativo, quais itens deverão ser entregues (por exemplo: código-fonte, documentação técnica, banco de dados, licenças, etc.)?

**Resposta:** Será necessário entregar todos os dados à CEHAB ao término do contrato. Os itens a serem entregues incluem, mas não se limitam a:

- Estruturas do banco de dados (Relação de tabelas e dicionário)
- Descritivo das Licenças de software utilizadas
- Banco de dados em CSV
- Relatórios dinâmicos (BI) produzidos conectados à base de dados extraída
- Relatórios gerados durante a execução do contrato
- Documentação técnica e de usuário a respeito do Banco de Dados e BIs.

**Item 3** - Nos cenários em que a plataforma seja de propriedade da contratada ou desenvolvimento de uma nova solução, a infraestrutura de tecnologia da informação (hospedagem, banco de dados, backups e segurança) será de responsabilidade da contratada ou da Cehab?

**Resposta:** Durante o contrato a responsabilidade pela infraestrutura de tecnologia da informação será da Contratada, após o término do contrato a Contratada deverá fornecer todos os dados de forma segura à CEHAB.

**Item 4** - Em caso de desenvolvimento de uma nova solução, a Cehab dispõe de ambiente tecnológico (servidores, rede, banco de dados, API Gateway, etc.) capaz de suportar a implantação e operação da plataforma?

**Resposta:** A responsabilidade pela infraestrutura de tecnologia da informação será da contratada durante o contrato.

**Item 5** - Existem requisitos, restrições ou preferências técnicas quanto à linguagem de programação, banco de dados, framework ou arquitetura tecnológica que devem ser observados?

**Resposta:** As linguagens de programação recomendadas incluem, mas não se limitam a, Python, Java, C#JavaScript, C++, PHP ou similar. Deve-se considerar o uso de sistemas de gerenciamento de banco de dados tais como MySQL, PostgreSQL, MongoDB, Microsoft SQL Server ou similares. Recomendamos frameworks como Django e Flask para Python, Spring para Java, .NET para C#, Express.js para Node.js ou similares.

O fundamental é que a solução deve ser compatível com os sistemas existentes utilizados pela CEHAB, incluindo o fornecimento de API, e todas as tecnologias devem atender aos padrões de segurança exigidos, especialmente no que diz respeito à proteção de dados e comunicação, além das boas práticas de codificação. Armazenagem em ambientes de nuvem como AWS, Azure, Google Cloud ou similares.

**Item 6** - Está prevista a participação ou apoio da equipe de TI da Cehab durante o desenvolvimento, implantação e manutenção da plataforma?

**Resposta:**

Sim, prevemos colaboração com a equipe de engenharia e de TI da CEHAB durante as fases do projeto. Mas o desenvolvimento e implantação estão sob a responsabilidade da Contratada.

**Item 7** - No caso de desenvolvimento de uma nova solução, qual é a expectativa de prazo para entrega e disponibilização do sistema para uso efetivo?

**Resposta:**

A expectativa de prazo dependerá da solução a ser proposta pela Contratada. Em uma análise preliminar, estimamos um prazo de dois meses, com entregas parciais durante o processo de desenvolvimento, mas com a previsão de melhorias contínuas.

**Item 8** - Caso a plataforma deva ser entregue à Cehab ao término do contrato, como será tratada a responsabilidade pela sustentação, manutenção e suporte técnico da solução após o encerramento contratual?

**Resposta:** A contratada deverá fornecer subsídios para que os dados permaneçam vivos e com acesso de consulta e operação.

**Item 9** - Poderiam confirmar se a responsabilidade integral pela solução tecnológica (desenvolvimento, operação, suporte, infraestrutura e segurança da informação) será da contratada, ou se haverá compartilhamento de responsabilidades com a equipe da Cehab.

**Resposta:** A responsabilidade será da contratada durante a vigência do contrato.

**CONCLUSÃO:**

As respostas acima alinham-se ao Termo de Referência, à Lei 13.303/2016 e aos princípios da isonomia, competitividade e eficiência. Recomenda-se que sejam publicadas no portal oficial da CEHAB/PE como esclarecimentos ao edital, em atendimento à transparência do processo licitatório.

Albaneide de Carvalho

Presidente

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS ESTRATÉGICAS – CELOE II**